

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em 2020, a Associação-Empresa de Trabalho Portuário de Lisboa foi declarada insolvente. O anúncio coincidiu, à data, com uma greve dos estivadores convocada pelo SEAL - Sindicato dos Estivadores e da Atividade Logística no Porto de Lisboa em protesto contra os salários em atraso e incumprimento dos acordos celebrados.

Em declarações públicas, a AETPL afirmou, à data, que a situação de insolvência se devia à situação financeira em que se encontrava e à impossibilidade de encontrar soluções para a sua viabilização com o sindicato representante dos trabalhadores.

Existia um conflito laboral latente no Porto de Lisboa resultante da intenção das empresas que atuam no Porto de Lisboa de provocarem a insolvência da AETPL para substituírem cerca de 150 trabalhadores com vínculo efetivo por outros com vínculo precário a outras empresas.

Em virtude situação de insolvência, os trabalhadores foram impedidos pelas empresas associadas da AETPL de entrar nas instalações e ocupar os seus postos de trabalho, porque entendiam que os seus contratos de trabalho tinham cessado, o que era totalmente falso, mesmo após a requisição civil decretada pelo Governo de então.

Em paralelo, tinha sido lançado um aviso de contratação de mão-de-obra, por parte da Porlis - Empresa de Trabalho Portuário, Lda, empresa do grupo Yilport, a anunciar 30 vagas para trabalhadores portuários que pretendiam preencher preferencialmente entre o universo de trabalhadores da AETPL, atendendo à experiência dos mesmos. A este propósito, o SEAL afirmou à data que se tratava de uma tentativa encapotada de despedimento coletivo através da insolvência fraudulenta da AETPL, tal como o sindicato tinha vindo a denunciar.

Passados mais de 4 anos sobre a declaração de insolvência da AETPL, os estivadores do Porto de Lisboa encontram-se numa situação de grande dificuldade. Continuam a aguardar os resultados do processo de insolvência e, designadamente, do incidente de qualificação da insolvência como culposa, a eventual integração, através da figura da transmissão de

estabelecimento, noutras empresas de trabalho portuário que sucederam à AETPL, mas numa situação muito precária, porque se encontram desempregados e sem apoios sociais.

Foi lançada a Petição n.º 298/XV/2, na qual os peticionários consideram imprescindível que seja reparada a situação decorrente da insolvência da AETPL, designadamente no que concerne aos postos de trabalho, vidas pessoais e sustentabilidade financeira referente a mais de 140 famílias afetadas.

Somam-se a estas reivindicações, a necessidade de resposta e de acesso a documentos administrativos que foram requeridos nos termos legais, mas que, de acordo com as informações transmitidas ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ainda não tinham sido concedidas.

A situação destes trabalhadores, que se prolonga há mais de 4 anos, é inaceitável e tem um impacto sobre as suas vidas profissionais e familiares, num processo ao qual foram totalmente alheios, tendo sido os mais prejudicados por uma decisão unilateral da AETPL.

O Governo tem também responsabilidades efetivas sobre este tema, na medida em que é quem atribui as licenças e a concessão dos portos nacionais, devendo garantir, por um lado, os interesses estratégicos do país e, por outro lado, garantir que, nos portos portugueses, os direitos dos trabalhadores são cumpridos e respeitados.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Que medidas pretende o Governo adotar para garantir o cumprimento dos direitos dos estivadores do Porto de Lisboa?
2. Que diligências foram realizadas pela Autoridade para Condições do Trabalho, no sentido de garantir o cumprimento dos direitos destes trabalhadores?
3. Dispõe o Governo de informações quanto ao número de trabalhadores com vínculo precário que assumem funções no Porto de Lisboa? Foram realizadas ações inspetivas pela Autoridade para Condições do Trabalho no Porto de Lisboa? Se sim, quais os resultados?
4. Por que razão não foi concedida a informação e acesso aos documentos administrativos requeridos pelos estivadores do Porto de Lisboa?
5. Está o Governo disponível para estabelecer um critério resolução dos contratos de concessão, e conseqüente cancelamento das licenças, perante o incumprimento das concessionárias?

Palácio de São Bento, 9 de outubro de 2024

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)